



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 940  
 LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
 9950-324 MADALENA DO PICO  
 TELEF. 292 828 700  
 TELEFAX. 292 528 748  
 SITE: www.cm-madalena.pt  
 E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten initials 'A' and 'J' in blue ink.*

# ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

**Local:** Salão Nobre da Câmara Municipal.

**Data:** 04-06-2010

**Iniciada às:** 10:00

**Aprovada em minuta a 04-06-2010**

### ORDEM DO DIA

#### Divisão Administrativa e Financeira

1. Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 20 de Maio de 2010;
2. Relatório de Actividades dos Serviços desenvolvidas no período de 14 a 27 de Maio de 2010 - para conhecimento;
3. Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
4. Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social - Cessação de Funções - Para conhecimento;
5. Assembleia Legislativa Regional dos Açores - Voto de Congratulação "Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos" - Vencedor da Taça de Portugal - Para conhecimento;
6. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de Transportes para o dia 27 de Maio de 2010 - Para ratificação;
7. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Bar Clube Naval da Madalena" de Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes, para os dias de 28 e 29 de Maio de 2010, até às 04H00 - Para ratificação;
8. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Esplanada Dark" de Laila Sue-Helen Moreira do Amaral, para os dias 28 e 29 de Maio de 2010, até às 04H00 - Para ratificação;
9. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Bar Ciber Pico" de José Miguel Silva, para os dias 12 e 26 de Junho de 2010, até às 04H00 - Para deliberação;

10. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Bar do Salão da Casa do Povo de São Mateus" de Eugénio Octávio Vitorino Bettencourt, para o dia 05 de Junho de 2010, até às 04H00 - para deliberação;
11. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - " Casa do Povo de São Mateus", para o dia 09 de Junho de 2010, até às 04H00 - para deliberação;
12. Associação "ilha Negra" Amigos dos Cães Abandonados - ACANIL - Pedido de apoio - Para deliberação;
13. Casa do Povo da Madalena - Pedido de apoio para execução de um levantamento topográfico, bem como de um projecto de arquitectura para uma nova sede - Para deliberação;
14. 8.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;
15. Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;

#### **Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos**

##### **Projectos de Arquitectura**

1. Maria de Fátima Pereira da Costa - processo n.º 010/2010 - Para deliberação;

##### **Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades**

1. Ângelo Emanuel Pereira de Melo - processo n.º 014/2010 - Para deliberação;

##### **Projecto de Especialidades**

1. António Carlos Garcia Pereira Pimentel - Processo n.º 080/2009 - Para deliberação;

##### **Informações Prévias**

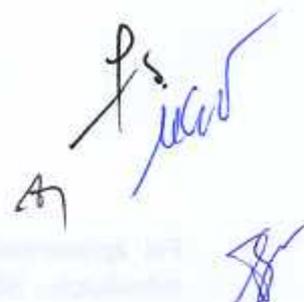
1. Hélder Fernandes, Sociedade Unipessoal, Lda. - processo n.º 013/2009 - Para deliberação;

##### **Destaques**

1. Gilberto Branco Cordeiro - registo n.º 3792/2010 - Para deliberação;
2. Jakob Penner e Manuel Ávila Moniz Simas - registo n.º 3954/2010 - Para deliberação;

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-304 MADALENA DO PICO  
TELEF: 292 608 700  
TELEFAX: 292 626 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



Verificou-se a ausência do Vereador Hernâni Hélio Jorge.

Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a Técnica Superior Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, o Assistente Técnico Paulo Marcos, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Maria Manuela Serpa, a Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, Jorge Manuel Pereira Rodrigues e secretariada pelo seu Adjunto, Mário Silva.

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:

1. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Bar Clube Naval da Madalena" de Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes, para os dias 02, 04 e 05 de Junho de 2010, até às 04H00 - Para deliberação;
2. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Esplanada Dark" de Laila Sue-Helen Moreira do Amaral, para os dias 02, 04 e 05 de Junho de 2010, até às 04H00 - Para deliberação;
3. Projecto Ideia: Infra-estrutura de Dados Espaciais Interactiva dos Açores – Registo n.º 3148/2010 – Para deliberação;
4. Voto de Congratulação "Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos" - Vencedor da Taça de Portugal – Para deliberação;

*Deliberação n.º 251/2010 (04-06-2010)*

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**

Deliberação tomada por unanimidade.

1. **Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Bar Clube Naval da Madalena" de Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes, para os dias 02, 04 e 05 de Junho de 2010, até às 04H00 - para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Sílvia Seco, a informação n.º 20/2010, de 31 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pela exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Ouvidor Medeiros, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 02, 04 e 05 de Junho de 2010, fundamentando que, Em virtude e atendendo a que não tem havido queixas e a pedido de muitos clientes, e tendo em conta que é necessário dinamizar a oferta na área da restauração e bebidas nomeadamente em ambiente nocturno para a população residente/não residente possa usufruir de um maior espaço temporal, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre Alargamento e restrição de Horários, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção de que se trata de actividades para dinamizar a freguesia, e considerando que a requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária, relativamente aos dias 04 e 05 de Junho. Relativamente ao evento, do dia 02 de Junho se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 04 de Junho de 2010, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: ... Sempre que o exigam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 252/2010 (04-06-2010)

- Ratificar o despacho do Vice-Presidente referente ao dia 2 de Junho.



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
 LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
 9950-324 MADALENA DO PICO  
 TELEF. 292 628 700  
 TELEFAX. 292 628 746  
 SITE: www.cm-madalena.pt  
 E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'A. F. S. Silva'.*

**2. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Esplanada Dark" de Laila Sue-Helen Moreira do Amaral, para os dias 02, 04 e 05 de Junho de 2010, até às 04H00 - para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Sílvia Seco, a informação n.º 21/2010, de 31 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“Considerando o requerimento apresentado pela exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Secretario Teles Bettencourt 125, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 02, 04 e 05 de Junho de 2010, fundamentando que, Dinamização de uma actividade no espaço do café que ocorre nos dias 02, 04 e 05 de Junho de 2010, onde as pessoas se juntam para conviverem, aparecendo frequentemente forasteiros de outras localidades, bem como nesta época do ano os turistas que vem de outros países, nomeadamente quem visita a freguesia, sendo que tradicionalmente existe um clima de sã convivência e divertimento, sem qualquer conflito, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre Alargamento e restrição de Horários, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

*Assim, tendo em atenção de que se trata de actividades para dinamizar a freguesia, e considerando que a requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, e, apesar de se tratar de uma esplanada e não de um edifício fechado, deve a requerente comprometer-se ainda a não perturbar a vizinhança com ruído, especialmente o vizinho Hotel Caravelas. Assim sendo, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária, relativamente aos dias 04 e 05 de Junho de 2010. Relativamente ao evento, do dia 02 de Junho se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 04 de Junho de 2010, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: “... Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade.”, o Executivo deliberou:*

*Deliberação nº 254/2010 (04-06-2010)*

- Ratificar o despacho do Vice-Presidente referente ao dia 2 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade.

*Deliberação n.º 255/2010 (04-06-2010)*

- **Autorizar os prolongamentos de horário de funcionamento pontual para os dias 4 e 5 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**3. Projecto Ideia: Infra-estrutura de Dados Espaciais Interactiva dos Açores – Registo n.º 3148/2010 – Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, o registo supra mencionado, bem como a informação n.º 97/2010, de 01 de Junho, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “A *Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, através da Direcção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica está a desenvolver a plataforma “IDEIA – Infra-estrutura de Dados Espaciais Interactiva dos Açores”, tendo convidado o Município da Madalena a integrar o referido projecto.*

*É de opinião dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal da Madalena, que esta seria uma cooperação com múltiplas vantagens para o Município, uma vez que nos possibilitará acesso a informação geográfica recente, prática e actualizada frequentemente, tendo para tal o Município que participar no referido projecto, contribuindo para a divulgação pública e actualização de dados cadastrais (numero de policia, limites administrativos...). A adesão a este projecto não tem custos, sendo unicamente pedida a colaboração através da partilha de informação, mas ao mesmo tempo terá muitas vantagens, pois trará à autarquia, de forma gratuita, importante informação geográfica, como ortofotos georreferenciadas e cartografia de base actualizada, informação esta de vital importância nas aspirações da Câmara, em possuir um moderno e eficaz sistema de controlo e cadastro territorial estando inclusive de momento em fase de aquisição de software SIG, o qual para funcionar em toda a sua plenitude, necessita de uma cartografia de base actual e adequada, como a disponibilizada através deste projecto.”, o Executivo deliberou:*

*Deliberação n.º 256/2010 (04-06-2010)*

- **Integrar o Projecto Ideia - Infra-estrutura de Dados Espaciais Interactiva dos Açores.**



**Madalena**

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA MUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TEL. EF. 292 028 700  
TELEFAX: 292 528 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

- **Aprovar o Voto de Congratulação ao "Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos" pela conquista da Taça de Portugal.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### ORDEM DO DIA

#### I – Divisão Administrativa e Financeira:

##### 1. Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20-05-2010.

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Vereadores.

*Deliberação n.º 258/2010 (04-06-2010)*

- **Aprovar a acta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

O Presidente e o Vereador Marco Costa não participaram na discussão nem votação por não terem estado presentes na reunião.

##### 2. Relatório de Actividades dos Serviços desenvolvidas no período de 14 a 27 de Maio de 2010 - para conhecimento.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 14 a 27 de Maio de 2010, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação n.º 259/2010 (04-06-2010)*

- **Tomado conhecimento**

##### 3. Informação dos Responsáveis dos Serviços do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação n.º 260/2010 (04-06-2010)*

- **Tomado conhecimento**

##### 4. Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social - Cessação de Funções - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 3921/2010, de 27 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação n.º 261/2010 (04-06-2010)*

- **Tomado conhecimento**

**5. Assembleia Legislativa Regional dos Açores - Voto de Congratulação "Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos" - Vencedor da Taça de Portugal - Para conhecimento;**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 3860/2010, de 26 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação n.º 262/2010 (04-06-2010)*

- **Tomado conhecimento**

**6. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de Transportes para o dia 27 de Maio de 2010 - Para ratificação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 3867/2010, de 26 de Maio, bem como a informação n.º 17/2010 de 27 de Maio, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do pedido de apoio, em transporte, para o dia 27 de Maio de 2010, remetido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico, para a realização de uma visita ao Quartel de Bombeiros da Madalena, entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para ...apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de - Foi possível efectuar o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte. Em virtude de o evento se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 04 de Junho de 2010, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: ... Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e*



Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 14/2010, de 27 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“Considerando o requerimento apresentado pela exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Secretario Teles Bettencourt 125, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 28 e 29 de Maio, fundamentando que, Dinamização de uma actividade no espaço do café que ocorre nos dias 28 e 29 de Maio de 2010, onde as pessoas se juntam para conviverem, aparecendo frequentemente forasteiros de outras localidades, bem como nesta época do ano os turistas que vem de outros países, nomeadamente quem visita a freguesia, sendo que tradicionalmente existe um clima de sã convivência e divertimento, sem qualquer conflito, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre Alargamento e restrição de Horários, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*

- a) Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

*Assim, tendo em atenção de que se trata de actividades para dinamizar a freguesia, e considerando que a requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, e, apesar de se tratar de uma esplanada e não de um edifício fechado, deve a requerente comprometer-se ainda a não perturbar a vizinhança com ruído, especialmente o vizinho Hotel Caravelas. Assim sendo, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Em virtude de o evento se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 04 de Junho de 2010, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: ... Sempre que o exigam circunstancias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade.”, o Executivo deliberou:*



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA MUNES  
8050-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

A ps.

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 16/2010, de 27 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na Estrada Regional n.º 45, freguesia da Criação Velha e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 12 e 26 de Junho, fundamentando que, Dinamização de uma actividade diferenciada no espaço do café que ocorre nos dias 12 e 26 de Junho de 2010, onde as pessoas se juntam para conviverem aparecendo frequentemente forasteiros de outras localidades, bem como, nesta época do ano os turistas que vem de outros países, nomeadamente quem visita a freguesia, sendo que tradicionalmente existe um clima de sã convivência e divertimento, sem qualquer conflito, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre Alargamento e restrição de Horários, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

*Assim, tendo em atenção de que se trata de uma actividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária”, o Executivo deliberou:*

*Deliberação n.º 266/2010 (04-06-2010)*

- **Autorizar os prolongamentos de horário de funcionamento pontual.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### **10. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Bar do Salão da Casa do Povo de São Mateus" de Eugénio Octávio Vitorino Bettencourt, para o dia 05 de Junho de 2010, até às 04H00 - para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 12/2010, de 21 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“Considerando o requerimento apresentado pelo Sr. Eugénio Octávio Vitorino Bettencourt explorador do Bar do Salão da Casa do Povo de São*

7e



Mateus, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 05 de Junho, fundamentando que, "Atendendo a que é a apresentação do novo reportório da Banda Sem Limites, banda essa, que é da nossa freguesia e da qual o bar Plano B, explorado por mim é patrocinador, pretendemos dar a conhecer à freguesia e não só os novos temas musicais", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma actividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 267/2010 (04-06-2010)

- **Autorizar o prolongamento de horário de funcionamento pontual.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**11. Prolongamento de horário de funcionamento pontual - " Casa do Povo de São Mateus", para o dia 09 de Junho de 2010, até às 04H00 - para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 19/2010, de 28 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pela Casa do Povo de São Mateus, sito na Estrada Regional, freguesia de São Mateus e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do Salão da Casa do Povo de São Mateus, até às 04:00h, no dia 9 de Junho, fundamentando que "É uma animação cultural para aproximação



A7 Ps. *[Handwritten signature]*

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

*Assim, tendo em atenção de que se trata de uma actividade de animação cultural para angariação de fundos para o Grupo Folclórico, actividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária”, o Executivo deliberou:*

*Deliberação n.º 268/2010 (04-06-2010)*

- **Autorizar o prolongamento de horário de funcionamento pontual.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

**12. Associação "Ilha Negra" Amigos dos Cães Abandonados - ACANIL - Pedido de apoio - Para deliberação;**

*Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 8152/2010 de 23 de Outubro, bem como as informações n.º 27/2010, de 15 de Janeiro e 13/2010 de 26 de Maio, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.*

*Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pela ACANIL em 23 de Outubro de 2009, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando apoio financeiro no valor de 6.200€ para o funcionamento e execução de todas as medidas de profilaxia e sanitária, abates e alimentação dos cães em cativeiro, informa-se que, nos termos do artigo 64º, n.º 4, alíneas a) e b), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, ínsito no n.º 2, e entrou dentro do prazo estipulado, em virtude de ter sido estabelecido em Deliberação camarária de 15 de Outubro de 2009 que o prazo limite para apresentação dos pedidos ao abrigo do supra citado regulamento seria até 15 de Novembro de 2010. A Técnica Superior, Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Contabilidade, Leontina Silva, informa que” Informo que na rubrica 2010/26, apoio a instituições de carácter cívico e religioso, tem dotação disponível para este apoio no valor de 6.200,00€.”, o Executivo deliberou:*

*Deliberação n.º 269/2010 (04-06-2010)*

- **Atribuir um apoio à ACANIL-Associação Ilha Negra Amigos dos Cães Abandonados no valor de 6.200,00 euros.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**13. Casa do Povo da Madalena - Pedido de apoio para execução de um levantamento topográfico, bem como de um projecto de arquitectura para uma nova sede - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 3716/2010 de 18 de Maio, bem como a informação n.º 18/2010, de 28 de Maio, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“No seguimento do pedido de apoio, remetido a esta edilidade pela Casa do Povo da Madalena solicitando apoio para a execução de um levantamento topográfico, bem como, de um projecto de arquitectura para a nova sede, entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para “ ... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação do Chefe de Divisão, da Divisão de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng. Manuel Sançana, no sentido de “ Existe disponibilidade, tanto para a realização do levantamento, como para a elaboração do projecto. Concomitantemente, caso o executivo camarário pretenda apoiar o solicitado, poderá fazê-lo.”*, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 270/2010 (04-06-2010)*

- **Apoiar a Casa do Povo da Madalena na execução do levantamento topográfico e no projecto de arquitectura para a nova sede.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**14. 8.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, a informação n.º 38/2010, de 31 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais



**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 940  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-924 MADALENA DO RIO  
TELEF. 292 628 790  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signature in blue ink: A P.S. Melo*

*Handwritten initials in blue ink: SM*

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 2 de Junho do corrente ano, no valor de 592.611,03€ (quinhentos e noventa e dois mil seiscientos e onze euros e três cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

**Deliberação n.º 272/2010 (04-06-2010)**

- **Tomado conhecimento**

**Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos**

**Projectos de Arquitectura**

**1. Maria de Fátima Pereira da Costa - processo n.º 010/2010 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 259/2010, de 31 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção de um edifício de apoio à actividade agrícola, num prédio sito ao Caminho do Mato, Monte, Candelária. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

**Deliberação n.º 273/2010 (04-06-2010)**

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades**

**1. Ângelo Emanuel Pereira de Melo - processo n.º 014/2010 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 257/2010, de 31 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “PROJECTO DE ARQUITECTURA - O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma garagem num prédio sito ao Monte de Baixo, Monte, Candelária. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano do Monte. Assim, face ao exposto, emite-se

parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 274/2010 (04-06-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### **Projecto de Especialidades**

#### **1. António Carlos Garcia Pereira Pimentel - Processo n.º 080/2009 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 94/2010, de 31 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:



**Madalena**

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
0950-304 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: gesti@cm-madalena.pt

Livro 31

100

*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten initials in blue ink*

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 258/2010, de 31 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, na qualidade de proprietário pretende proceder à construção de uma unidade hoteleira num prédio sito à Rua Dr. Urbano Prudêncio da Silva, Madalena. A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, e mereceu parecer favorável por parte da Direcção Regional do Turismo, que lhe atribui a capacidade provisória de 25 unidades de alojamento correspondentes a 50 camas, e uma pontuação de 157 dos 210 pontos necessários para a classificação de Hotel com categoria de 4 estrelas. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

**Deliberação n.º 276/2010 (04-06-2010)**

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### Destaques

#### 1. **Gilberto Branco Cordeiro - registo n.º 3792/2010 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 256/2010, de 31 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, na qualidade de cabeça de Casal da Herança de Maria Jandira Gomes Cordeiro e como procurador de dois dos herdeiros e autorização de um terceiro, pretende proceder ao destaque de uma parcela de terreno com 1450,00m<sup>2</sup>, dum prédio rústico com 4300,00m<sup>2</sup>, correspondente ao artigo rústico n.º 9187 da freguesia da Madalena, sito à Rua do Colégio, Madalena. O solicitado, localizando-se em zona urbana da Madalena/Criação Velha, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, pois as duas parcelas resultantes da operação de destaque confrontam com arruamentos públicos. Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

**Deliberação n.º 277/2010 (04-06-2010)**

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

001



**2. Jakob Penner e Manuel Ávila Moniz Simas - registo n.º 3954/2010 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 260/2010, de 31 de Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Os requerentes, na qualidade de co-proprietários, pretendem proceder ao destaque de uma parcela de terreno com 8270,00m<sup>2</sup>, dum prédio rústico com 8710,00m<sup>2</sup>, correspondente ao artigo rústico n.º 18085 da freguesia de São Mateus, sito à Rua de São Martinho, Cimo da Rocha, São Mateus. O solicitado, localizando-se em zona urbana de São Mateus, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, pois as duas parcelas resultantes da operação de destaque confrontam com arruamentos públicos. Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

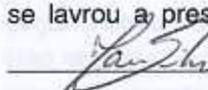
Deliberação n.º 278/2010 (04-06-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**Iniciada às 10:00 H e encerrada às 10:45 H.**

**Aprovada em 04-06-2010 em minuta e publicada através do Edital n.º 19**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu  redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.



**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512.070.946  
LARGO CARDEAL COSTA JUNES  
0450-024 MADALENA DO RIO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

OS VEREADORES:

*Luís Almeida*

*Fernanda Soares Medeiros*